

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO: 2895/20222

ASSUNTO: Locação de container para instalação da base descentralizada do SAMU

Em decorrência de falha material, o 2º Termo Aditivo ao contrato FMS nº 107/2023, e o 3º Termo Aditivo ao Contrato FMS nº 107/2023, ambos referentes ao processo 2895/2022, foram publicados no DOITA nº 277 Ano VII de 30/12/2025 e nº 80 Ano VIII de 28/04/2026, respectivamente, contendo equívoco(s) em sua redação.

Desta forma, estamos promovendo sua devida retificação para fins de nova publicação e seus efeitos, nos termos a seguir:

Onde se lê:

“...na forma prevista no Art. 94 da Lei 14.133, de 2021,...”

Leia-se:

“...na forma prevista na Lei 8.666, de 1993,...”

Atenciosamente,

Itaboraí, 21 de maio de 2026.

Analice Paulo Rangel Ferreira
Presidente do FMS
Matrícula 47.166



Documento assinado eletronicamente por **ANALICE PAULO RANGEL FERREIRA, Secretário Municipal**, em 21/05/2026, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ib.itaborai.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0671024** e o código CRC **98884308**.



substituto, Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes. Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br. Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 08 de maio de 2026. Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do FMS - Matrícula 47.166

Resolução SEMGOV Nº 012/2026. Ato De Designação De Fiscal E De Gestor. O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. Resolve: Art. 1º - Designar o servidor Guilherme Claudino Borges, ocupante de cargo público, mat. nº 59.158, CPF nº XXXXXX.037-50, para exercer a função de Fiscal do Processo nº 0010.000108/2026-21 - Inexigibilidade de Licitação - PMI - Fornecimento de energia elétrica para as instalações da Secretaria Municipal de Governo, situadas na Avenida 22 de Maio nº 5.990, Bloco 1, Ala "B", salas 701 e 702 (Enterprise Corporate), sob responsabilidade deste município, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023. Art. 2º - Designar também o servidor Rafael De Souza Vieira De Moraes, ocupante de cargo público, mat. nº 44.770, CPF nº XXXXXX.547-08, para exercer a função de

Gestor do Processo nº 0010.000108/2026-21 - Inexigibilidade de Licitação - PMI - Fornecimento de energia elétrica para as instalações da Secretaria Municipal de Governo, situadas na Avenida 22 de Maio nº 5.990, Bloco 1, Ala "B", salas 701 e 702 (Enterprise Corporate), sob responsabilidade deste município, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023. Art. 3º Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes. Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023. Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação com os seus efeitos a partir de 21 de maio de 2026. Itaboraí, 25 de maio de 2026. Diogo Cabral de Andrade - Secretário Municipal de Governo - Matrícula 57.353

Termo de Retificação:

Termo de retificação. RETIFICAÇÃO referente ao texto e anexos do Decreto nº 091, de 21 de maio de 2026, publicado em 21 de maio de 2026 no DOE-ITA, edição nº 97 - ano VIII. Onde se lê: R\$ 2.998.801,63 (DOIS MILHÕES, NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E UM REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS). Leia-se: R\$ 2.998.801,62 (DOIS MILHÕES, NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E UM REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).

Onde se lê: R\$ 52.801.63 (CINQUENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E UM REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS). Leia-se: R\$ 52.801.62 (CINQUENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E UM REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS). Itaboraí, 25 de maio de 2026. Sergio Foster Perdigão - Secretário Municipal de Planejamento - Matrícula nº 57.352

Termo de retificação processo: 2895/2022. ASSUNTO: Locação de containers para instalação da base descentralizada SAMU em Manilha. Em decorrência de falha material, o 2º Termo Aditivo ao contrato FMS nº 107/2023 e o 3º Termo Aditivo ao Contrato FMS nº 107/2026, ambos referente ao processo 2895/2022, foi submetido à publicação no DOITA nº 227 Ano VIII de 28/04/2026, contendo equívoco(s) em sua redação. Desta forma, estamos promovendo sua devida retificação para fins de nova publicação e seus efeitos, nos termos a seguir: Onde se lê: "(...)na forma prevista no Art. 94 da Lei 14.133, de 2021(...)"; Leia-se: "(...)na forma prevista na Lei 8.666, de 1993(...)". Itaboraí, 21 de maio de 2026. Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do FMS - Matrícula 47.166

Corrigenda:

Portaria nº 1492/2026, publicada no jornal DOE-ITA de 21/05/2026, ed. n.º 97, Ano VIII. Onde se lê: MARIA BEATRIZ DOS SANTOS FREITAS; Leia-se: MARIA BEATRIZ FREITAS DE CARVALHO

ITAPREVI

Portarias:

PT Nº 059/2026 – O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal de nº 75/2009, resolve conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, a partir da publicação à Servidora IDIMEIA DO NASCIMENTO MONTES DE SOUZA, matrícula nº 7273, cargo de Servente de Limpeza, Nível I, Referência J, do Quadro Permanente desta Municipalidade,

tendo em vista o que consta do processo nº 0017.000131/2026-55 e em conformidade com o que estabelece o Art. 41 § 1º da LC. 292/2023 c/c Art. 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 c/c Art. 1º, § 5º da Lei.10.887/2004 com proventos mensais de R\$ 1.601,90 (mil, seiscentos e um reais e noventa centavos). Itaboraí, 18 de maio de 2026, CARLOS HENRIQUE CARDOSO DA PAIXÃO, Presidente do ITAPREVI.

Autorização de contratação direta:

Processo SEI nº 0017.000121/2026-10. Objeto: Contratação de INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, POR MEIO

DA OFERTA DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO E CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O ITAPREVI, conforme condições detalhadas no Termo de Referência constante neste processo. Nos termos do Artigo 72, Inciso VIII da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e Artigo 2º, Incisos X e XI do Decreto Municipal nº 104 de 19 de abril de 2024, AUTORIZO a Dispensa de Licitação para contratação da empresa CENTRO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS JURÍDICOS LTDA – CNPJ nº 12.942.180/0001-00, com o valor global de R\$ 1.852,20 (Um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos). Itaboraí, 25 de maio de 2026. Carlos Henrique Cardoso da Paixão. Presidente do ITAPREVI. Matrícula 1214 – C

